



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 496/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 02 de agosto de 2021.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 350/2021/Gab. da Presidência, de 30.06.2021, indicação apresentada pela Vereadora *Rozilda de Campos Conti*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 7215/2021, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 07215/2021

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 350/2021/GABINETE DA PRESIDENCIA, que dispõe de proposição apresentada pela Vereadora Rozilda de Campos Conti – indicação n.º 148/2021, informamos que recebemos as orientações da SRS Pouso Alegre quanto à Campanha de Vacinação Covid e grupos prioritários, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Covid (PNO), além de todos os Informes, Notas Técnicas, Ofícios do Ministério da Saúde e SES-MG.

Considerando a Deliberação CIBSUS/MG n.º 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências, até o presente momento, adolescentes até 12 anos, com ou sem comorbidades, não são considerados grupo prioritário.

Salientamos que foi informado pelo Ministério da Saúde que a ampliação da vacinação para adolescentes a partir de 12 anos está em discussão em Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Josiane Valim Dias

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

